

## **LEI Nº 526/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011.**

“APROVA NOVO VALOR DE REMUNERAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica fixado o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser pago mensalmente aos membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Lindenberg – ES.

**Artigo 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 495/2010 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Março do ano de dois mil e onze.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento  
Secretário Municipal de Administração